

ATA N.º 15/2022

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 1 de agosto de 2022.-----

-----Ao primeiro dia do mês de agosto de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Eng.^o José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro, Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 160, datado de 29/07/2022, na importância de 3.431.969,01 (três milhões quatrocentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove euros e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 14/2022, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento do Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: DANIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS COCHADAS:** O Senhor Vereador Fernando Pais Alves manifestou o descontentamento que lhe foi transmitido pela população das Cochadas, na freguesia da Tocha, perante a destruição da Estrada das Cochadas, uma infraestrutura

recentemente melhorada pelo Município e que agora se encontra bastante danificada. Informou o Executivo que tem transmitido que a responsabilidade perante esta situação é das Águas do Centro Litoral (AdCL), na sequência das obras de construção da ETAR das Cochadas, não podendo ser assacadas responsabilidades à Câmara Municipal de Cantanhede, à Junta de Freguesia da Tocha ou à Inova, EM-SA. No entanto, a população local pretende uma tomada de posição por parte das entidades locais, nomeadamente da Câmara Municipal. A Senhora Presidente da Câmara afirmou ter conhecimento da situação e que irá, nos próximos dias, contactar o Presidente do Conselho de Administração da AdCL, Prof. Alexandre Tavares, bem como a Assembleia Geral daquela empresa, no sentido de analisar esta situação e procurar respostas para a rápida reposição do pavimento daquela estrada.-----

-----REFLORESTAÇÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS DE

CANTANHEDE: O Senhor Vereador Fernando Pais Alves informou que o processo promovido pela Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Tocha, com vista à reflorestação do Perímetro Florestas das Dunas de Cantanhede, sitas na Tocha, já se encontra em fase de consulta das empresas da especialidade com vista à realização daqueles trabalhos de reflorestação. Aproveitou para agradecer a colaboração prestada pelos serviços camarários neste processo, designadamente, o DAF – Gabinete de Contratação e a Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais.-

-----SESSÃO COMEMORATIVA DO FERIADO MUNICIPAL E INAUGURAÇÃO

DA EXPOFACIC 2022: A Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, congratulou-se pela forma como decorreram a sessão comemorativa do Feriado Municipal, bem como o ato inaugural da Expofacic 2022, salientando a ampla participação de diversas entidades naqueles dois eventos e destacando a presença de um número significativo de Presidentes de Câmara da região. Manifestou o seu

regozijo pela presença do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Dr. Carlos Miguel, na sessão do Feriado Municipal e da Sr.ª Ministra da Coesão Territorial, Dr.ª Ana Abrunhosa, no ato inaugural da Expofacis 2022. Mostrou-se bastante agradada pela dinâmica protocolar imprimida àqueles atos e pelo apoio prestado pelos funcionários do Município.-----

1- VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ENG.º JOÃO EURICO FERREIRA MIRALDO / ANTIGO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE

COVÕES: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita, em 01/08/2022, do seguinte teor: *“No dia 29/07/22, faleceu aos 73 anos de idade, na sua residência no lugar de Monte Arcado, União de Freguesias de Covões e Camarneira, o Senhor Eng.º João Eurico Ferreira Miraldo. Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico, em Lisboa, o Eng.º João Eurico fez carreira no ensino como professor de matemática, sendo de destacar o largo período em que permaneceu ao serviço da Escola Secundária de Mira. Na sua intervenção sócio comunitária evidenciou sempre uma forte identificação com as grandes referências identitárias da freguesia onde nasceu e residiu, tendo participado ativamente em movimentos ao serviço da comunidade, em alguns casos no exercício de funções diretivas. Mas foi essencialmente como autarca que a sua participação mais se destacou, ao ter assumido em 1994 o cargo de Presidente da então Junta de Freguesia de Covões, funções que desempenhou com grande sentido de responsabilidade e respeito pelos valores democráticos, como de resto foi sempre amplamente reconhecido pela população e pelas entidades locais. Perante a fatalidade do falecimento do Senhor Eng.º João Eurico Ferreira Miraldo, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, invocando para o efeito o valor da sua intervenção pública e do seu desempenho de funções enquanto autarca.”* A

Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Eng.º João Eurico Ferreira Miraldo, invocando para o efeito o valor da sua intervenção pública e do seu desempenho de funções enquanto autarca. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DO

TRABALHADOR PAULO MIGUEL DE JESUS MARGARIDO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 27/07/2022, do seguinte teor: *“Considerando as informações prestadas a 12 de julho de 2022, pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a 19 de julho de 2022, pela Divisão de Desporto; Considerando o artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), que refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; b) Exista acordo do trabalhador; c) Exista posto de trabalho disponível; d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; Deverão ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e*

decisão do responsável pelo Órgão Executivo. Com base nos fundamentos atrás referidos, tendo em conta que estão reunidos os requisitos suprarreferidos, não existindo necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisito da alínea a)), que a consolidação tem o acordo do trabalhador (requisito da alínea b)) e que o posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2022 (requisito da alínea c)); Tendo em conta que o trabalhador é titular das habilitações literárias exigidas e tem conhecimentos e experiência na área de intervenção do serviço em causa; Tendo em conta a necessidade do serviço de serem desenvolvidas tarefas gerais e específicas na carreira e categoria de Assistente Técnico; Tendo em conta que um dos requisitos para a consolidação desta mobilidade é que tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira e categoria solicitada (requisito da alínea d)), nomeadamente 120 dias, conforme se pode verificar, considerando o início da mobilidade a 15 de fevereiro de 2021. Trabalhador: Paulo Miguel de Jesus Margarido; Habilitações Literárias: Ensino Secundário; Carreira / Categoria de Origem: Assistente Operacional / Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 15/02/2021 Proposta Carreira / Categoria de destino: Assistente Técnico / Assistente Técnico; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 2.ª Posição / Nível 7 €809,13. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Miguel de Jesus Margarido, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 15 de agosto de 2022, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017).” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com os pressupostos constantes da proposta subscrita pela Senhora

Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Miguel de Jesus Margarido na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 15 de agosto de 2022, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DA TRABALHADORA VERA LÚCIA VAZ PARREIRAL / CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO A EXERCER FUNÇÕES EM REGIME DE MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/07/2022, pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“A 4 de fevereiro de 2021, foi celebrado acordo de mobilidade interna, com início a 08 de fevereiro, entre o Município de Cantanhede, o Município de Oliveira do Bairro e a trabalhadora Vera Lúcia Vaz Parreiral, da carreira/categoria de Assistente Técnica, no Município de Oliveira do Bairro. A mobilidade em causa reveste a modalidade de mobilidade na categoria, uma vez que, a trabalhadora exerce funções inerentes à categoria de que é titular, Assistente Técnica. A 05 de julho do corrente ano a trabalhadora solicitou de forma expressa a consolidação da sua mobilidade na Câmara Municipal de Cantanhede, cfr. documento interno n.º 7391 de 05 de julho, processo Mydoc 2020/250.20.600/16. O respetivo superior hierárquico, Dr.ª Maria Isabel dos Santos Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, divisão onde a trabalhadora exerce as suas funções, emitiu o seguinte parecer: “A trabalhadora integrou-se bem na equipa, demonstrou competências para as funções*

que lhe foram adstritas podendo, no entanto, progredir cada vez mais. Revela uma boa capacidade de trabalho, pelo que julgo que estão reunidas as condições para a consolidação da mobilidade no Município de Cantanhede”. Face ao exposto e conforme superiormente solicitado, cumpre informar o seguinte: A consolidação da mobilidade objeto de análise, mobilidade na categoria, tem o seu enquadramento legal nos n.os 3 e 4 do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP. Os n.os 3 e 4 do artigo 99.º da LTFP dispõem o seguinte: “3 - A mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: a) Com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; b) Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso seja superior; c) Com o acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem; d) Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal. 4 - A consolidação da mobilidade prevista no presente artigo não é precedida nem sucedida de qualquer período experimental.”. Assim, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, supratranscrito resulta que, é necessária a verificação de cinco (5) requisitos legais: 1.º - Acordo do órgão de origem do trabalhador, isto é, autorização do Município de Oliveira do Bairro, requisito cumprido, conforme se verifica através da entrada n.º 26329 de 27 de julho; 2.º - A mobilidade tem de ter pelo menos a duração de seis meses, requisito legal, amplamente cumprido, uma vez que, a trabalhadora encontra-se a desempenhar funções no Município de Cantanhede há

mais de 17 meses. 3.º - Acordo da trabalhadora, requisito cumprido, face ao pedido expresso efetuado pela mesma, através de documento interno n.º 7391 de 05 de julho, constante neste processo. 4.º - Existência de lugar no Mapa de Pessoal a ser ocupado por esta trabalhadora, requisito também cumprido, conforme aprovação do Mapa de Pessoal para 2022, em reunião de Câmara de 03 de dezembro de 2021 e deliberação de Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2021, tendo em conta a consolidação a 08 de agosto de 2022. 5.º - A consolidação definitiva opera por decisão do dirigente máximo do órgão de destino, sendo necessário que a Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, emita o respetivo despacho, para a consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora em causa, uma vez que, os requisitos legais já estão cumpridos. Saliente-se para o efeito que, existe necessidade da ocupação do posto de trabalho por tempo indeterminado da carreira e categoria de Assistente Técnica afeta à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, previsto no Mapa de Pessoal para 2022. Existe também, conforme já foi atrás referido, manifestação expressa da dirigente dessa divisão, que o lugar seja ocupado pela trabalhadora em causa. Para a operacionalização desta mobilidade não é necessário a decisão do órgão executivo ao contrário da consolidação de mobilidade intercarreiras, uma vez que, a competência para a consolidação na categoria, é do dirigente máximo do órgão de destino, isto é, da competência da Senhora Presidente da Câmara. A consolidação em apreço não pressupõe a realização de período experimental mantendo-se a trabalhadora com o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem. Mais se informa que, após o respetivo despacho/decisão da Senhora Presidente da Câmara, tem de haver lugar a publicação na 2.ª série do Diário da República, por extrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. Face ao

exposto, informo que estão reunidos todos os requisitos para se proceder à consolidação da mobilidade da trabalhadora Vera Lúcia Vaz Parreiral, da carreira/categoria de Assistente Técnica, com efeitos a 08 de agosto de 2022.” A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - LICENCIAMENTO DO EVENTO DESPORTIVO “BTT – ROTA EXPOFACIC 2022” / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / URVA BIKE TEAM – ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS E PRATICANTE DE DESPORTO AO AR LIVRE /

RATIFICAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/07/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças do seguinte teor: “Vem a Urva Bike Team – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento desportivo, “BTT- Rota Expofacic” de Cantanhede, evento a realizar no dia 31 de julho do corrente ano, no concelho de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando que a realização da atividade se insere no

âmbito do evento “XXX Expofacic 2022”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se. Coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 01 de agosto de 2022, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho pela Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 17,90€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido a 26/07/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos), à Urva Bike Team – Associação de Ciclistas e Praticante de Desporto ao Ar Livre, pelo licenciamento do evento desportivo “BTT – Rota Expofacic” de Cantanhede, a levar a efeito no dia 31 de julho do corrente ano, remetendo à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/07/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, a isenção do pagamento de taxas, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos) à Urva Bike Team – Associação de Ciclistas e Praticante de Desporto ao Ar Livre, pelo licenciamento do evento desportivo “BTT – Rota Expofacic” de Cantanhede, levado a efeito no dia 31 de julho do corrente ano.-----

5 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE

FEBRES / BRUNO MIGUEL DA SILVA TARELHO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 26/07/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “O Senhor Bruno Miguel da Silva Tarelho, é proprietário de um terreno necessário à Ampliação da Zona Industrial de Febres, após contacto e reunião com o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, este concordou em vender ao Município o terreno de sua propriedade. Após levantamento topográfico, verificou-se que o terreno tem a área de 810m², é composto por pinhal de pequeno porte, sendo o valor a pagar por m² do terreno de 3,50€, o que perfaz um valor de 2.835,00€, acrescido do valor de 0,30€ a pagar por m² como indemnização pelo corte de pinheiro de pequeno porte, o que perfaz um valor de 243,00€. Reunida a documentação, verifica-se que o terreno encontra-se inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10013, da freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3336, da freguesia de Febres. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir a Bruno Miguel da Silva Tarelho, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10013, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 3.078,00€ (três mil e setenta e oito euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 29/07/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Sr. Bruno Miguel da Silva Tarelho, um prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 10013, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 3.078,00€ (três mil e setenta e oito euros), sendo o valor do terreno no montante de

2.835,00€ (dois mil oitocentos e trinta e cinco euros) e o valor de 243,00€ (duzentos e quarenta e três euros) da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - OPÇÃO DE COMPRA / CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA / PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

SA:A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 01/08/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“Na sequência da comunicação por parte da Caixa Geral de Depósitos SA, de 30 de maio de 2022, questionando se seria ou não intenção do Município exercer o direito de opção de compra do Parque Desportivo de Cantanhede, sito na Zona Industrial de Cantanhede, cumpre-me informar: Por deliberação Camarária datada de 21 de junho de 2006, foi adjudicado à Caixa Leasing e Factoring – Instituição de Crédito SA, o financiamento para a compra de terrenos e para a construção do Parque Desportivo de Cantanhede, sito na Zona Industrial de Cantanhede, pelo prazo de 180 meses, incluindo o período de construção, com início na data a contar da data da assinatura do contrato de leasing, aos quais correspondem 180 rendas mensais; Foi assinado contrato em 05 de dezembro de 2006, com o n.º 321660, tendo a minuta sido visada pelo Tribunal de Contas em 09 de maio de 2007, para um montante global de investimento de 3.320.877,00€, sendo o valor de compra do terreno de 1.300.000,00€ e o valor do financiamento para construção de 2.020.877,00€. Por deliberação Camarária de 24 de novembro de 2008, devidamente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 09 de dezembro de 2008, o Município adquiriu por escritura pública celebrada em 23 de dezembro de 2008, no Cartório Notarial a cargo do Notário Dr.º Luis Canha, de forma antecipada à Caixa de Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito SA, uma parcela de terreno com a área de 10.000m2, onde*

atualmente se encontra um campo relvado sintético, inscrita na matriz predial urbana com o artigo 4864, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo urbano 7091, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na competente Conservatória sob o n.º 11294, da Freguesia de Cantanhede, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana, à data com o artigo 6780, da freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10558, da freguesia de Cantanhede, pelo montante de 846.558,00€. Vem a Caixa Geral de Depósitos SA, em 05 de julho de 2022, informar que o contrato de locação financeira imobiliária n.º 321660, termina a 01 de julho de 2022 e é necessário o Município manifestar se pretende exercer o direito de opção de compra, pelo valor residual de 166.043,85€. Dispõe a alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição, alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida – RMMG, que à data é de 705,00€. No entanto, aquando da contratação da locação, o limite para aquela competência era de 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral (que no ano de 2006 era de 321,92€). Deste modo e uma vez que o valor global do contrato ultrapassa o estipulado na alínea g), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação sobre esta matéria é da competência da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea i), n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Face ao exposto e salvo melhor opinião, entendo que a presente informação deverá ser submetida à apreciação do Executivo Camarário, para: Exercer o direito de opção na compra do Parque Desportivo de Cantanhede, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 90.163m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5166, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano 7458, da extinta freguesia de Cantanhede e este

ainda provem do artigo urbano 6780 também da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na competente Conservatória com o n.º 10558, da Freguesia de Cantanhede; Autorizar o pagamento do valor residual de 166.043,85€, e Mandar submeter a presente informação à apreciação da Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DAF/Divisão Jurídica deliberou: 1) Exercer o direito de opção na compra do Parque Desportivo de Cantanhede, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 90 163 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 5166, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano n.º 7458, da Freguesia de Cantanhede, (extinta), e este ainda provem do artigo urbano n.º 6780, da Freguesia de Cantanhede, (extinta) e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 10558, da Freguesia de Cantanhede, (extinta); 2) Autorizar o pagamento do valor residual de 166.043,85€ (cento e sessenta e seis mil quarenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos); 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO / PROC. N.º 1369/2018 / BAIRO DE S. MIGUEL, ANÇÃ / EMANUEL JOSÉ MARQUES NEVES E AMANDINE COELHO

BEATO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/07/2022 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A. Os titulares do processo de obras em referência e no âmbito deste, pela exposição n.º 26744/2021 (proc. 01 1099/2021, de 24/09/2022), vieram solicitar que a construção de um muro provisório no âmbito do licenciamento não fosse efetuada, uma vez que para o local está projetada uma via distribuidora. B. Propunha, assim à Câmara Municipal, que fosse analisada a possibilidade de

construção do muro a poente do terreno, confinando com a referida via projetada. C. A DGTSA analisou a situação e por informação I 10384/2021, informou nos seguintes termos: 1. “ A parcela onde foi edificada a moradia e para onde se pretende edificar o muro de vedação encontra-se classificada no Plano de Urbanização de Ançã, em Solo Cujas Urbanizações Sejam Possíveis Programar – Zona de Baixa Densidade Nível 1. 2. A mesma parcela é ainda atravessada por uma via projetada – Via Distribuidora Geral. 3. Tendo em consideração um perfil da via projetada de 1.60 + 6.50 + 1.60, propõe-se o alinhamento do muro de vedação de acordo com o desenho anexo, tendo o proprietário da parcela de ceder 103 m², para a construção da via. 4. Uma vez que o Município de Cantanhede é proprietário da parcela confinante com o município em questão, sugere-se que a referida cedência seja efetuada com base em troca direta de áreas, conforme desenho anexo. Informa-se que a proposta foi já apresentada e aceite pelo município, em reunião realizada a 27/10/2021. 5. Em caso de concordância entre as partes envolvidas e devidamente aprovado em Reunião de Câmara, sugere-se que o processo seja remetido para: a. Divisão de Estudos e Projetos – serviço de topografia, para marcação do alinhamento do muro e posterior delimitação da área a ceder pelo Município; b. Serviço de Património Municipal no sentido de proceder às diligências necessárias às cedências (troca) de áreas.” D. E junta planta, que segue, com a hipótese de permuta: (...). E. A informação teve parecer favorável do Sr. Vice-Presidente tendo remetido a reunião do executivo, mas por questões de tramitação entre serviços, não foi de imediato presente a reunião. F. Resulta, assim, haver conveniência na permuta que satisfaz ambas as partes, uma vez que o Município fica desde já com o terreno disponível para a abertura da via prevista em espaço canal do plano, e o particular pode concluir a construção da habitação dentro de um enquadramento adequado ao local. G. A área de 103 m² a ceder pelos particulares

identificados, será a destacar do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Ançã com o artigo 4740 e registado na CRP de Cantanhede com o n.º 4427/20140312 da mesma freguesia. H. Por sua vez a área a ceder pelo Município de Cantanhede será a destacar da parcela remanescente do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Ançã com o artigo 1402, prédio sob o qual incidiu o loteamento urbano com o alvará n.º 2/2010, em nome de Imocoutinho - Empreendimentos Imobiliários, Lda., hoje propriedade do Município de Cantanhede, e em conformidade com o 1.º Aditamento ao referido loteamento, em 24/01/2022. I. Para efeito de permuta e em igualdade de valores, atenta a capacidade urbanística do terreno e tendo em conta que os espaços canal devem ter uma valorização idêntica aos terrenos confinantes, entende-se atribuir um valor de 34,00€ por metro quadrado. J. Tal valor resulta da avaliação efetuada em 14-01-2022 para o lote n.º 24-A constante do citado 1.º Aditamento ao Loteamento n.º 2/2010, cuja doação ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã foi deliberada pela Câmara Municipal, valor que aqui se considera aplicável. K. Temos então que o valor a atribuir a cada uma das parcelas de terreno é de 3.502,00€. L. Após deliberação, o processo deve ser remetido ao DAF - serviço de património para procedimento atinente à permuta, sem prejuízo da colaboração necessária deste departamento que deve proceder no local, juntamente com o serviço de topografia, à marcação dos terrenos.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar, com os Senhores, Emanuel José Marques Neves da Cruz e Amandine Coelho Beato, os seguintes terrenos: 1) A parcela de terreno com a área de 103 m2, propriedade de Emanuel José Marques Neves da Cruz e Amandine Coelho Beato, que será a destacar do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Ançã com o artigo n.º 4740 e descrito na Conservatória

dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4427/20140312, freguesia de Ançã; 2) A parcela de terreno com a área de 103 m², a destacar da parcela remanescente do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Ançã com o artigo n.º 1402, prédio sob o qual incidiu o loteamento urbano com o alvará n.º 2/2010, em nome de Imocoutinho - Empreendimentos Imobiliários, Lda., hoje propriedade do Município de Cantanhede, e em conformidade com o 1.º Aditamento ao referido loteamento, em 24/01/2022; 3) Atribuir para efeitos de permuta o valor de 3.502,00 € (três mil quinhentos e dois euros) a cada uma das parcelas de terreno anteriormente identificadas; 4) Mandar baixar o processo ao DAF/Serviço de Património, bem como ao DOM/Divisão de Estudos e Projetos, para os devidos procedimentos, indicados na informação do Departamento de Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - PROC. N.º 35/2003 / SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA /
LOTEAMENTO DOS PESSEGUEIROS / CANTANHEDE / UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / BOLSA PREDIAL DE
CANTANHEDE, S.A. / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 20/06/2022: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/07/2022, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: *“1.O loteador vem requerer a substituição da garantia bancária existente no processo de loteamento por outra de valor diferente. 2. A garantia bancária inicial do processo é do Banco Santander com o n.º 36230488080055, datada de 05 de setembro de 2005 e mantém-se em vigor para cobertura de trabalhos de infraestruturas em falta, até ao montante de 144.490,00€. 3. Por deliberação do executivo municipal de 20-06-2022, foi deliberado receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento, devendo ficar como garantia de boa execução das*

mesmas o valor de 38.619,81€. 4. Por e-mail de 22-06-2022 o loteador veio comunicar que iria apresentar uma nova garantia bancária naquele montante e que entregaria logo que fosse emitida. 5. Nessa sequência foi entregue na Câmara Municipal a garantia bancária do Banco Santander para garantia da boa execução das infraestruturas do loteamento em causa, com o n.º 962300488038481, datada de 20-07-2022, no montante de 38.619,81€ tendo por e-mail de 27-07-2022 requerido a substituição da garantia anterior pela ora apresentada. Cumprido que foi o requisito imposto pela deliberação de Câmara Municipal referida de 20-06-2022, deve a Câmara Municipal aceitar a nova garantia dando-se indicação ao banco de liberação da garantia inicial indicada supra.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e em complemento da sua deliberação de 20/06/2022, deliberou aceitar a nova garantia bancária, dando-se indicação ao banco de liberação da garantia inicial, referente ao proc. n.º 35/2003, requerido pela Empresa Bolsa Predial de Cantanhede, S.A., no loteamento dos Pessegueiros, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pociça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / “CATRAIA – MARÉS DE ARTE SUSTENTÁVEL”

/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 28/07/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Entre os dias 10 e 14 de agosto irá decorrer a Catraia – Marés de Arte Sustentável na Praia da Tocha, organizada pela Associação de Moradores da Praia da Tocha, com o apoio do Município de Cantanhede e da Junta de Freguesia da Tocha. De acordo com o projeto apresentado, a Catraia surgiu em 2019 como um evento que visa fomentar um exercício de consciencialização ambiental através da arte. Com lugar na Praia da

Tocha, uma praia que preserva ainda uma forte tradição piscatória e um turismo pouco massificado, pretende-se a descentralização da cultura, trazendo música, instalações, conversas e oficinas para miúdos e graúdos. O festival é totalmente gratuito e é realizado por um grupo de jovens em regime de voluntariado inseridos como um núcleo da Associação de Moradores da Praia da Tocha. A ideia surgiu da expressão local “andar à catraia” que significa, na gíria da região da Gândara, o ato de caminhar à beira-mar em busca de materiais trazidos pelo mar com o fim de os reutilizar. No início do século passado, esta prática servia as necessidades da população gandraesa, que procurava no areal, objetos que pudessem ser úteis: uma garrafa para o azeite, para o petróleo ou tábuas de madeira para remendar as suas casas. A “Catraia” refletia tempos de grandes dificuldades económicas, em que era preciso usar a imaginação para poupar, mas que, no fundo, definia comportamentos e estilos de vida mais ecológicos que os de hoje. Nas últimas décadas, com o desenvolvimento social, económico e industrial embarcou-se no admirável mundo do progresso e do crescimento (supostamente) ilimitado, e este costume caiu em desuso. O projeto Catraia surge, assim, da emergência de criar uma nova geração de gente que “anda à catraia”. Através da arte e da ação em comunidade, pretende-se refletir sobre os modelos de consumo da sociedade atual, celebrar a cultura da região e trabalhar em conjunto para construir um futuro mais sustentável e solidário.

Objetivos. Trazer uma oferta cultural diferenciada, com preferência por artistas, comércio e outras entidades locais; Envolver e sensibilizar a comunidade para os problemas da poluição e das alterações climáticas em Portugal e no mundo. Promover ações locais de economia sustentável e conservação da natureza junto da comunidade. Promover o comércio de produtores locais. Dar a conhecer a história e tradições da região e promover projetos de artistas locais nas áreas da pintura,

música e escrita. Convidar artistas que se identificam com o projeto através do formato open call. Envolver a comunidade piscatória local no evento de forma a conciliar a tradição com a promoção de práticas sustentáveis. Promover o voluntariado como ferramenta de elevação social. O programa deste ano será extremamente vasto e diversificado, e incluirá concertos com Barananu, Ana Lua Caiano, Sky & Amigos, Silvino Branca, Santi Lesca, Terra Livre, Mazela, O Manipulador, Bia Maria, Arianna Casellas, Luedji Luna e Rafael Carvalho; os DJ's Rufia, Tupinambo e Marcos; vários workshops (Redescobrir as lagoas, Compostagem, Instrumentos Reciclados, Upcycling fatos surf, Criação Sonora, Mão na Massa, Expressão dramática); Documentários, Várias exposições, Videomapping, muralismo, cinema, Tarde dos Catraios, Feira de Artesanato e muitas atividades desportivas (Batismo de Surf, Aulas de Yoga, Skate). Pelo exposto e para fazer face às despesas da Catraia, e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor 4.800€ a conceder à Associação de Moradores da Praia da Tocha (AMPT). O pagamento efetuar-se-á após a boa confirmação da realização do mesmo, nos moldes previstos.”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/08/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha, no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), destinado a participar nas despesas com o projeto Catraia – Marés de Arte Sustentável na Praia da Tocha, que irá decorrer entre os dias 10 e 14 de agosto do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o

pagamento será efetuado após a realização do evento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / PAVILHÃO / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA VARZIELA / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/02/2022:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/07/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“No dia 21/02/2022, foi presente a Reunião de Câmara a proposta de atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural da Varziela no valor de 3.174,90€, para participar nas obras de requalificação do seu Pavilhão. Uma vez que o valor apresenta uma ligeira incorreção de 0,02 euros, solicita-se o favor de retificar a proposta de atribuição de subsídio para 3.174,88€.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DDES/Divisão de Cultura, deliberou retificar a sua deliberação de 21/02/2022, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 – PRÉMIO LITERÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “APAGADOR”:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 22/07/2022 pela DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A sessão de apresentação pública da obra vencedora da última edição do Prémio Literário Carlos de Oliveira, “ApagaDor”, da autoria de Jorge Sousa Lima, irá decorrer no próximo dia 23 de julho, sábado, às 18h30 no salão nobre dos Paços do Município, integrada nas comemorações do Feriado Municipal – Dia da Cidade. Temos, nos termos do regulamento que oferecer 50 exemplares ao autor da obra e afetamos 50 para venda (dos 229 a que tivemos direito na*

comparticipação dos custos com a respetiva edição). Torna-se necessário definir o preço de venda ao público do livro em apreço, por parte do Município de Cantanhede. O preço de venda ao público é de 22,00€, conforme se constata no mercado livreiro. Presentemente há livrarias a fazer um desconto de 10% - 19,80€. O Município de Cantanhede adquiriu os exemplares a um custo de 15,40€, cada exemplar, no manifesto apoio à edição da obra “ApagaDor”, vencedora da 6.ª edição do Prémio Literário Carlos de Oliveira. Sugere-se que no dia da apresentação o livro pudesse ser vendido por um valor simbólico de 10€, data a partir da qual se venderia a 17,60€, considerando um desconto de 20% sobre o preço de venda ao público.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou: 1) Fixar o preço de venda do livro “ApagaDor” de Jorge Sousa Lima, em 17,60 € (dezassete euros e sessenta cêntimos); 2) Validar o valor de 10,00 € (dez euros), no dia da sessão de apresentação pública da obra que ocorreu no dia 23/07/2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 – PLANEAMENTO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” /

ÉPOCA 2022/2023: O Senhor Vereador Dr. Adérito Machado apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/07/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Considerando a necessidade de gerir a utilização do Pavilhão Marialvas, anexa-se um documento com as propostas de orientação para a época desportiva 2022-23. As propostas apresentadas têm como base a evolução existente ao nível das utilizações de espaços, assim como algumas necessidades para o normal funcionamento da instalação.”* Junto ao processo encontra-se uma informação nessa mesma data, da chefe de Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta apresentada pelo Pedro Ratola. Propõe-se a aprovação do*

documento de funcionamento da próxima época em reunião de câmara, nomeadamente os dias de encerramento e horário de funcionamento das instalações desportivas para a próxima época desportiva 2022/2023.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe de Divisão de Desporto, deliberou aprovar o Planeamento para a Época Desportiva 2022/2023 para o Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, do qual ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CAMPO DO FUJANCO / UNIÃO RECREATIVA

DE CADIMA: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/07/2022 pelo chefe de Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumindo uma relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto. A intervenção da Câmara Municipal nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, na cedência das infraestruturas desportivas municipais e ainda na promoção e concretização de eventos desportivos, o que tem contribuído para o aumento do número de praticantes em várias coletividades do concelho. À semelhança do ocorrido nas épocas desportivas 2019-2020, 2020-2021 e 2021-2022, as duas primeiras interrompidas em virtude da COVID 19, para fazer face ao aumento do número de equipas que treinarão no relvado natural do Parque Expo Desportivo de São Mateus, justificado pelo maior desgaste do PEDSM que apresentava uma sobrecarga de jogos e treinos o que, aliando às condições climatéricas desfavoráveis nos períodos de outono e inverno, aumentavam exponencialmente a probabilidade de termos de encerrar a*

instalação desportiva com alguma frequência ao longo da época desportiva, com visível prejuízo do bom trabalho que tem vindo a ser realizado pelos Clubes que o utilizavam. Pelo exposto, há que proporcionar aos escalões do Sporting Clube Povoense (Petizes; Traquinas; Benjamins A B C; Infantis A B C; Iniciados; Juvenis; Juniores), o treino noutras instalações desportivas, com disponibilidade e capacidade para receber estas atividades. 1. À semelhança dos anos mencionados, o Campo do Fujanço, em Cadima, é a opção mais adequada para que a escola de futebol “Aprende e Joga com Talento” do SCP possa prosseguir com o seu projeto desportivo. 2. Para dar resposta às necessidades de ocupação do Sporting Clube Povoense, no sentido de albergar em prática desportiva, quase todos os escalões e atletas, a ocupação do Campo do Fujanço é maioritariamente efetuada para dar resposta às utilizações do SCP, o que em alguns períodos do dia e fins de semana, implica prejuízo de preparação desportiva para a União Recreativa de Cadima, bem como do trabalho associativo dos órgãos da Direção no sentido de garantir a abertura, encerramento e acompanhamento das utilizações do Sporting Clube Povoense. 3. Sugere-se assim a atribuição de um subsídio global para a época 2022-2023, no valor de 16.000,00€ à União Recreativa de Cadima, proprietária do espaço, para participar as despesas com a energia elétrica, água, trabalhos de limpeza e de abertura e fecho das instalação para as utilizações do SCP, disponibilização do DAE e trabalhos de manutenção do relvado sintético e demais necessidades ao normal funcionamento da instalação desportiva, bem como para fazer face ao maior número de horas de apoio pelos diretores do clube e maior desgaste de materiais e equipamentos decorrentes do aumento do número de horas de ocupação. 4. Alguns aspetos mencionados no ponto anterior não são passíveis de quantificação e comprovativo de despesa, ao contrário de algumas que efetivamente serão passíveis

de quantificação e apresentação de comprovativos. 5. Assim, após análise das três últimas épocas e atendendo aos aspetos já mencionados, propõe-se a atribuição do valor global em tranches mensais de igual valor, com exceção da primeira tranche, transferidas para a União Recreativa de Cadima. 6. Mensalmente os serviços da Divisão de Desporto deverão efetuar uma informação sobre a utilização mensal do Campo do Fujanco efetuada pelo Sporting Clube Povoense e enviar para a Divisão Financeira para que se processe o respetivo pagamento de cada tranche mensal. 7. O subsídio global a atribuir destina-se à época desportiva 2022/2023, e de acordo com a nossa proposta, será paga uma primeira tranche em setembro no valor de 1.000,00€ e as seguintes mensalmente em tranches de 1.500,00€, até perfazer os 16.000,00€. 8. Propõe-se igualmente que a atribuição das tranches supracitadas, não serão efetuadas no caso de ocorrer interrupção da utilização do Campo do Fujanco pelo Sporting Clube Povoense. Resumidamente, propõe-se a atribuição de um valor global de 16.000,00 € à União Recreativa de Cadima, para fazer face aos aspetos já mencionados, decorrentes da utilização do campo do Fujanco pelo Sporting Clube Povoense, concretizando o apoio com o pagamento de uma tranche de 1.000,00 € no mês de setembro e de tranches mensais de 1.500,00 € nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 (5.500,00 €); e de tranches mensais de 1.500,00 € nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2023 (total de 10.500,00 €), após informação e validação efetuada pelos serviços da Divisão de Desporto. A proposta de atribuição de subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”.

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/08/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo chefe de Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão

Financeira, deliberou atribuir um subsídio à União Recreativa de Cadima, no valor global de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), destinado a compartilhar com os custos de funcionamento do Campo Fujanço, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que será liquidado da seguinte forma: 1.000,00€ (mil euros), no mês de setembro de 2022; tranches mensais de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, o que perfaz o valor total no ano de 2022 de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros); tranches mensais de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2023, o que perfaz o valor total no ano de 2023 de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO NATAÇÃO CIDADE DE CANTANHEDE / JOAQUIM PADILHA / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE: O

Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/07/2022 pelo chefe de Divisão de Desporto, do seguinte teor: “De acordo com informação interna n.º 5814 de 26/05/2022, do Processo n.º 2022/150.10.701/120, relativa à organização do Torneio Natação Cidade de Cantanhede / Joaquim Padilha, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Regional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.500,00 €, de

acordo com a alínea c) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 2419,99 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 726,00 €. Propõe-se o a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 726,00 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, a ASSSCC, em 2022 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de natação.". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/07/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 726,00€ (setecentos e vinte e seis euros) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinado a participar nas despesas com a organização do Torneio Natação Cidade de Cantanhede / Joaquim Padilha, levado a efeito no dia 05/06/2022, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO / UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / SPORTING CLUBE

POVOENSE: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/07/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“O Sporting Clube Povoense desenvolve ininterruptamente a modalidade de futebol desde 2010, movimentando atualmente mais de 150 jovens todos os dias na prática desportiva federada, possuindo atualmente atividade desportiva federada de futebol em 7 escalões diferentes. Esta associação participa, planeia e organiza com regularidade várias atividades desportivas, nomeadamente*

torneio e convívios, com envolvimento da comunidade local e inter-concelhia. Deste modo, e considerando que a utilização do pavilhão Marialvas é utilizado por esta associação para desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas, assim como a igualdade de direitos das associações desportivas federadas concelhias no acesso e utilização das instalações desportivas municipais, nomeadamente os complexos desportivos e as piscinas municipais de Cantanhede, as quais são isentas total ou parcialmente da aplicação das taxas pela utilização de instalações desportivas, vem-se propor a realização de um protocolo com esta entidade de modo equiparar a utilização desta associação às demais entidades com atividades desportivas federadas e/ou recreativas que utilizam as instalações desportivas municipais. Solicita-se o apoio da Divisão Jurídica do Município de Cantanhede para a validação da minuta de protocolo enviada em anexo.” Nessa mesma data, o chefe de Divisão de Desporto, presta a seguinte informação: *“Concordo com a informação apresentada e minuta do protocolo. Propõe-se o envio do protocolo para submeter a aprovação em reunião de câmara após respetiva validação pelo gabinete jurídico do Município de Cantanhede.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe de Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo para Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Sporting Clube Povoense, com vista à utilização do pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, que visa estabelecer as condições de utilização daquele equipamento, no âmbito do projeto desportivo do Clube, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO / UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MARIALVAS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/07/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto do seguinte teor: *“A Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense não possui instalações próprias com características que permitam o desenvolvimento das atividades de ocupação de tempos livres, desportivas ou educativas, utilizando as instalações do pavilhão marialvas para esse fim. Tem-se verificado a existência de vários documentos com objetivo de estabelecer condições de utilização do Pavilhão Marialvas com esta associação, das quais se identificam o protocolo estabelecido em 14/09/2004 para utilização das instalações do Pavilhão Marialvas, assim como as adendas ao protocolo de 02/12/2005, que indica a aplicação de uma taxa única nas atividades com utilizadores até aos 16 anos de idade; a deliberação de Câmara de 20/11/2007 que cede uma sala para o desenvolvimento de trabalho técnico; a deliberação de Câmara de 04/11/2011 que acrescenta a modalidade de basquetebol ao protocolo; e a deliberação de Câmara de 08/02/2013 que isenta total/parcialmente a utilização das salas e do recinto desportivo a esta associação. Assim, considerando que esta associação tem mantido uma utilização das instalações regular e ininterrupta das instalações para a promoção de atividades físicas e desportivas de âmbito recreativo e/ou competitivo, assim como a igualdade de direitos das associações desportivas federadas concelhias no acesso e utilização das instalações desportivas municipais, nomeadamente os complexos desportivos e as piscinas municipais de Cantanhede, as quais são isentas total ou parcialmente da aplicação das taxas pela utilização de instalações desportivas, vem-se propor a realização de um protocolo com esta*

entidade de modo equiparar a utilização desta associação às demais entidades com atividades desportivas federadas e/ou recreativas que utilizam as instalações desportivas municipais. Solicita-se o apoio da Divisão Jurídica do Município de Cantanhede para a validação da minuta de protocolo enviada em anexo.”. Nessa mesma data, o chefe de Divisão de Desporto, presta a seguinte informação: *“Concordo com a informação apresentada e minuta do protocolo. Propõe-se o envio do protocolo para submeter a aprovação em reunião de câmara após respetiva validação pelo gabinete jurídico do Município de Cantanhede.”.* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe de Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo para Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanedense, com vista à utilização do pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, que visa estabelecer as condições de utilização daquele equipamento, no âmbito do projeto desportivo do Clube, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO PAVILHÃO MARIALVAS

V3 / ATUALIZAÇÃO: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 26/07/2022, do seguinte teor: *“Tendo em consideração a evolução pandémica da Covid-19, assim como todas as alterações e atualizações das orientações da Direção Geral de Saúde, anexa-se a proposta de atualização do Plano de Contingência do Pavilhão Marialvas.”* Nessa mesma data, o chefe de Divisão de Desporto presta a seguinte informação: *“Concordo com a*

proposta de atualização do plano de contingência do Pavilhão “Os Marialvas”. Propõe-se o envio do documento anexo à informação para submeter à aprovação em reunião de câmara.” Tendo em consideração a evolução pandémica da COVID-19, assim como todas as alterações e atualizações das orientações da Direção Geral de Saúde, anexa-se a proposta do Plano de Contingência do Pavilhão Marialvas. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe de Divisão de Desporto, deliberou aprovar o Plano de Contingência do Pavilhão Marialvas V3, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PAGAMENTO DA BOLSA DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO LIMA-DE-FARIA / FASE I /2022 / RATIFICAÇÃO:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/07/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando a vontade expressa do próprio Professor Doutor Lima-de-Faria em reconhecer a excelência e premiar o trabalho de alunos/investigadores, tendo como exemplo o seu percurso; Considerando a vontade do Município de Cantanhede em desafiar os jovens a serem criativos, inovadores e motivá-los a descobrir a via científica enquanto veículo necessário, preferencial e preponderante no desenvolvimento das sociedades; Considerando a parceria estabelecida com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, sob a coordenação de gestão científica a cargo da Senhora Professora Doutora Manuela Grazina, docente dessa mesma faculdade e investigadora do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra; Considerando a aprovação, em Assembleia Municipal, o Regulamento de Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-*

Faria, a 27 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Cantanhede. Este reconhecimento traduz-se numa prestação pecuniária anual destinada à participação dos encargos inerentes à inscrição num Congresso Nacional/Internacional ou Estágio de Curta Duração num laboratório em Portugal/Estrangeiro, destinando-se a apoiar jovens na investigação científica inovadora. Considerando a decisão do júri face às candidaturas para a 1.ª fase de 2022, cuja ata se anexa; Considerando a entrega do termo de aceitação da candidata vencedora, em anexo ao processo. Estão reunidas as condições de pagamento da referida bolsa, respeitante à primeira fase de candidaturas do presente ano civil, pelo que me permito propor o pagamento do montante pecuniário constante no Regulamento respetivo. Os dados da candidata são os seguintes: Nome: Carolina Tocantins de Figueiredo Santos, NIF: (...) CC: (...); Contactos: (...) aluna do Programa Doutoral em Medicina Humana da Universidade de Medicina de Graz, Áustria, pretende realizar um estágio de curta duração no Laboratório Mitochondrial Toxicology and Experimental Therapeutics (MITOXT), no UC-Biotech, sito no Biocant Park, Cantanhede. (...) Ademais se informa que a entrega da bolsa de inovação científica Professor Doutor António Lima-de-Faria está contemplada na cerimónia das comemorações do feriado municipal, a ter lugar no próximo 25 de julho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/07/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou ratificar os procedimentos conducentes à atribuição da Bolsa de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria, cujo pagamento a Carolina Tocantins de Figueiredo Santos, no valor de 1.000,00€ (mil euros) foi efetuado na sessão solene do Feriado Municipal, ocorrido, no passado

dia 25 de julho.-----

19 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA / “CANTANHEDE CREATIVE SCHOOL”: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo

uma informação prestada em 28/07/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando a candidatura do IPC ao Programa Jovens STEAM e Impulso Adultos, à qual o Município aderiu; Considerando as reuniões realizadas entre a Câmara Municipal e a presidência do IPC para instalação de um pólo de ensino superior em Cantanhede; Considerando as condições reunidas para implementação de formação pós-secundária superior de oferta formativa em Cantanhede; Considerando a proposta de documento apresentada pelo IPC para formalização da parceria; Sou a propor a celebração do protocolo apenso”*. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo, a celebrar entre o Instituto Politécnico de Coimbra e o Município de Cantanhede, que visa a implementação da “Cantanhede Creative School”, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.”-----

20 - PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GÂNDARA-MAR, A ESCOLA TÉCNICO PROFISSIONAL DE CANTANHEDE E O MUNICIPIO DE CANTANHEDE /

“CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS”: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/07/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando os*

pressupostos do aviso de abertura N.º 01/C06-i01.01/2022, que fixa, nos termos do concurso para apresentação de candidaturas ao programa “Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional”; Considerando a importância de celebração de um protocolo de colaboração institucional/oferta formativa celebrado o estabelecimento de educação e ensino da rede do ensino profissional e a administração local e regional para a candidatura; Considerando o tecido empresarial do Concelho de Cantanhede, nomeadamente nas zonas industriais de Cantanhede, Tocha e Murtede, Considerando a instalação de 131 novas empresas instaladas no Concelho no último ano; Considerando que estes estabelecimentos de educação e ensino revelam capacidade instalada; Permito-me propor a celebração dos protocolos propostos, a saber: Centro Tecnológico Especializado na área da Indústria - Agrupamento de Escolas Gândara-Mar: curso de Manutenção Industrial, variante de metalomecânica; Centro Tecnológico Especializado na área da Informática – ETPC: Curso de Contabilidade; Curso de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; Curso de Programador de Informática; Curso Informática de Sistemas; Curso Técnico de Instalação e Gestão de Redes.”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar e o Município de Cantanhede; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre a Escola Técnico Profissional de Cantanhede e o Município de Cantanhede; que têm por finalidade a implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura dos referidos Protocolos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos

imediatos.-----

21 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL VASCONCELOS LEBRE DA MEALHADA E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / “CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO”: O Senhor Vice-

Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/07/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor:

“Considerando os pressupostos do aviso de abertura N.º 01/C06-i01.01/2022, que fixa, nos termos do concurso para apresentação de candidaturas ao programa “Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional”; Considerando a importância de celebração de um protocolo de colaboração institucional celebrado o estabelecimento de educação e ensino da rede do ensino profissional e a administração local e regional; Considerando o tecido empresarial do Concelho de Cantanhede e a proximidade do Concelho da Mealhada, Considerando que este estabelecimento de educação e ensino recebe alunos de Cantanhede, pois oferece cursos que não são lecionados no Concelho de Cantanhede; Permito-me propor a celebração do protocolo proposto pela escola Profissional Vasconcelos Lebre e o Município, apenso.” A Câmara, por unanimidade,

tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar entre a Escola Profissional Vasconcelos Lebre e o Município de Cantanhede, que tem por finalidade a implementação do Centro Tecnológico Especializado, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS

PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 1 A 16 DE AGOSTO 2022: A

Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 1 a 16 de agosto de 2022 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:30 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----